



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano IX - Edição nº 00722 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D59B8CB50E24B6ECA1036E4D6D5C2ED4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- ATA DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017.
- LEI Nº 640, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br
CNPJ – 11.342.536/0001-01
Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro
CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA
Fone/Fax: (77)3447-2215

ATA DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

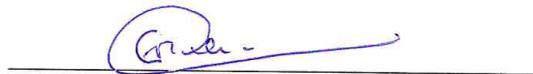
Aos cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, sala de reuniões onde realizam os processos de licitatórios, reuniu – se a Comissão de Licitação Permanentes a Sra. Presidente Nágila Cristian da Silva, a Sra. Secretária Patrícia Fernandes Neto e a Sra. Elizabete de Oliveira Alves como Membro, cujo o objeto para analisar a documentação e propostas para dos interessados ao Credenciamento 006/2017 com objeto do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista e farmacêutico) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, em conformidade com a Portaria Municipal no 39 de 02/09/15, Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93. Apresentou a documentação de credenciamento a empresa VERSIANI E COSTA MEDICINA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL LTDA CNPJ: 11.539.153/0001-28 para prestação de serviço médico especializado em Psiquiatria.

Cordeiros – Bahia, 05 de abril de 2018


NÁGILA CRISTIAN DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


PATRÍCIA FERNANDES NETO
SECRETÁRIA DA CPL


ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES
MEMBRO DA CPL


VERSIANI E COSTA MEDICINA PREVENTIVA
E ASSISTENCIAL LTDA CNPJ: 11.539.153/0001-28

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 640, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera o Art 158 da Lei Complementar Nº 547/2011, ampliando os efeitos do tempo de serviço prestados aos Municípios e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 158 e inciso I, da Lei Complementar nº 547/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 158. Contar-se-á, para efeito de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e licença-prêmio por assiduidade:

I – o tempo de serviço prestado aos Municípios, incluídas suas autarquias, fundações e, empresas públicas, ainda que descontínuo, apurado à vista dos registros de frequência, folhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 16 de maio de 2018.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

